



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 341/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 06 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.444,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

22/JUN/2022 13:43 000018001

P.L. 4807/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 82.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4807...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.444,00 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.444,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.0002.1.022 - FOMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO (CFME LEI 3.409/2014)

(5792) 3.3.50.41 - Contribuições - R\$ 14.444,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0002.0.009 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

(5786) 3.3.50.43 - Subvenções sociais - R\$ 14.444,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda impositiva 069/2022 por meio da indicação 202/2022 de autoria do Vereador Antônio Almeida Filho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.444,00 e dá outras providências.

Justifica-se a presente suplementação tendo em vista que devido ao envio da candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO, o geossítio Guaritas é o mais importante monumento geológico do Município, tendo potencial de ser reconhecido e protegido mundialmente a partir do reconhecimento do Geoparque Caçapava como Geoparque Unesco. Considerando que o projeto Geoparque prevê uma estratégia de desenvolvimento local a partir do Turismo, solicitamos Projeto de Lei autorizando suplementação a fim de promover edital de chamamento público, através da Lei nº 13.019/14, visando selecionar OSC parceira para ativação de um Centro de Atenção ao Turista na região das Guaritas.

O projeto de lei teve origem através da indicação nº 202/2022 do Poder Legislativo de autoria do Vereador Antônio Almeida Filho. – MDB, a fim de remanejar a emenda impositiva nº 069/2022 em benefício à Associação de Moradores das Guaritas a fim de que seja instalado um Centro de Atenção ao Turista.

Segue anexo Plano de Aplicação nº 014/2022 e indicação nº 202/2022 do vereador Antônio Almeida Filho.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 21 de junho de 2022.


Giovanni Agostoy da Silva
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº: 202/2022.

Autoria: Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo) – MDB

"Indica ao Poder Executivo Municipal, em atenção ao ofício nº 299/2022 GAPRE, sobre recursos remanescentes da emenda impositiva nº069/2022 que totalizava R\$ 20.990,55 para o Clube União Caçapavana, que a mesma seja remanejada para outras finalidades."

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

O Vereador infra signatário, membro efetivo desta Colenda Casa das Leis.

Após tramitação regimental, vem através deste instrumento, indicar ao Poder Executivo Municipal, em atenção ao ofício nº 280/2022 GAPRE, sobre a emenda impositiva nº069/2022 no valor de R\$ 20.990,55 destinada inicialmente para o Clube União Caçapavano seja remanejada da seguinte forma: R\$ 14.444,00 para a Associação de Moradores das Guaritas a fim de que seja instalado um Centro de Atenção ao Turista nas Guaritas, R\$ 2000,00 para Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres – ACAP (Lar do Idoso Rosinha Borges), visando manutenção da entidade e R\$ 4546,55 para a Associação de Estudantes de Santa Maria visando apoiar no transporte de estudantes de Caçapava do Sul que viajam diariamente para estudar naquele Município.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição para indicar o remanejamento dos valores da emenda impositiva 069/2022, de minha autoria, para que seja atendida a demanda do turismo, assistência social e educação no Município.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 07 DE JUNHO DE 2022.

Ver: Antonio Almeida Filho - (Lelo) - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 27.06.22

Secretário

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Internet: www.camaracaçapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428

SECRETARIA - OFICINA DE VEREADORES

DATA: 07/06/2022 Hora: 15:20 Protocolo: 00104



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
 CNPJ: 00.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1361 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

014/2022 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:
FINALIDADE:

Descrição: 1022 - Fomento e promoção do Turismo (Conforme Lei nº 3409/2014)	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 14.444,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2011	33.50.41.00	1	5792	R\$ 14.444,00
TOTAL				R\$ 14.444,00

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0009	33.50.43.00	1	5786	R\$ 14.444,00
TOTAL				R\$ 14.444,00

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

DAIANA NUNES DOS SANTOS
 Controladora Interna/SECULTUR
 SECULTUR

[Handwritten Signature]
 Secretária Adjunta da
 SECULTUR

*De Acordo
 p/ Projeto
 HEI
 [Handwritten Signature]*